



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 040/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o artigo 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:08 - Secretaria de Viação e Obras

26.782.1900.2.021 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 39.000,00

Fonte de Recursos: **000** - Recursos Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:08 - Secretaria de Viação e Obras

26.782.1900.2.021 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 39.000,00

Fonte de Recursos: **000** - Recursos Livres

Art. 3º - Fica autorizado ainda a proceder a compatibilização dos planos PPA-2010-2013 e LDO-2013 nos termos desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas / PR, em 02 de dezembro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita